



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Aditivo n.º 1 Contrato TRT N.º 34/2007**  
**PA N.º 861/2007**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRT 16ª REGIÃO E A EMPRESA NILTEC  
TELECOM SERVIÇOS EM  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.608.631/0001-93, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a empresa **NILTEC TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ n.º. 09.032.576/0001-05, com sede na Rua Graciliano Ramos, n.º. 500, Retiro Natal, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LILVANETE CORREIA RAPOSO**, RG n.º. 012749193-7, CPF n.º. 821.137.183-91, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, com base na Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o despacho à fl. 154, do PA- 861/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- prorrogar o prazo de execução do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o prazo de vigência do Contrato n.º. 34/2007, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 27.12.2008, com término em 26.12.2009.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e de pleno acordo, assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São Luís, de de 2008.

**GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**  
**Desembargador Presidente**  
**TRT 16ª Região**

**LILVANETE CORREIA RAPOSO**  
**Representante da Empresa NILTEC**  
**Telecom Serviços em Telecomunicações Ltda**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_